PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-05/2023

Altera a Resolução de Nº 392, de 23 de dezembro de 2008 – Regimento Interno

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu na condição de Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea "b", do inciso I, do art. 22, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.……

I ……

b) leitura de um trecho da Declaração Universal dos Direitos Humanos ou de um dispositivo da Constituição, ou de um dispositivo da Lei Orgânica Municipal ou de um dispositivo do Regimento Interno.

Art. 2º O art. 8º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º No ato de instalação da legislatura, a eleição da Mesa Diretora da Câmara, que é composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, e um Suplente, é realizada a partir da posse dos Vereadores.

Art. 3º O art. 12 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Quando verificar-se vaga na composição da Mesa Diretora da Câmara, esta será preenchida na forma estabelecida no art. 77, com a consequente posse do suplente.

Art. 4º Ficam acrescentados ao art. 8º, do Regimento Interno o §§ 4º e 5º com as seguintes redações:

§4º O Suplente assumirá o cargo junto à Mesa Diretora, sempre que houver vaga de 2º Secretário em virtude da aplicação do art. 77.

§5º O Vereador membro da Mesa Diretora poderá optar em continuar no cargo inicial para o qual foi eleito.

Art. 5º O art. 66 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, e um Suplente, os quais se substituirão nesta ordem.

Art. 6º Revoga-se o §1º do art. 12.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
CPF 77411935620
DATA 15/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel da Farmácia
Presidente em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 15/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador José Braz
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Proposta da Mesa Diretora tem por objetivo em primeiro lugar: inserir nas leituras feitas no início das Reuniões a possibilidade de leitura de um artigo do Regimento Interno.

Estamos criando também para futuras eleições da Mesa a figura de um suplente, visando não prejudicar a composição da Mesa, nos casos de afastamento, licença ou renúncia.

Além disso, estamos prevendo que no caso de vaga da Mesa Diretora a substituição seja feita na ordem prevista no art. 77, não havendo necessidade de eleição para um único cargo que tenha ficado vago.

Divinópolis, 13 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ISRAEL MENDONCA
CPF 77411935620
DATA 15/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Israel da Farmácia
Presidente em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 15/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador José Braz
1º Secretário